

**LEI N.º 758, DE 7 DE MARÇO DE 1975.**

Dispõe sobre doação de imóvel.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Atlética do Banco do Brasil, da cidade de Unaí, para a construção de sua sede social e esportiva, um terreno de sua propriedade, situado nesta cidade, na Quadra 6 (seis), do Bairro Santa Luzia, compreendido entre as Ruas Antônio Brochado, Antônio Gonçalves, Patos de Minas e Philadelpho de Souza Pinto, com a área de 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil) metros quadrados.

**Parágrafo único.** Se dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de escritura de doação, não for construída a sede a que fica obrigada a construir aquela entidade, voltará o terreno respectivo ao Patrimônio Municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Unaí, 7 de março de 1975.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito

**SEBASTIÃO LELIS FERREIRA**  
Secretário